

L E I N. 9.166, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

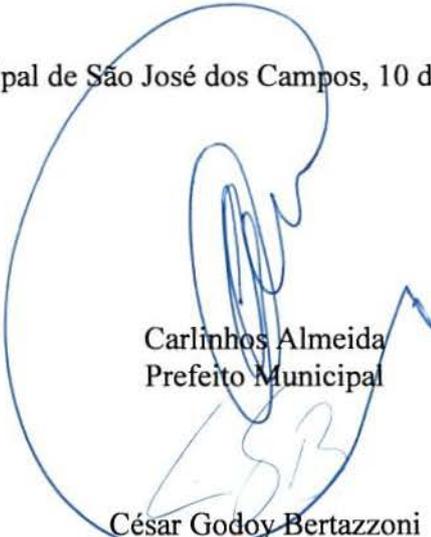
Denomina o Centro Poliesportivo do Residencial Galo Branco, do Município de São José dos Campos, de Centro Poliesportivo José Ferreira de Faria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Poliesportivo do Residencial Galo Branco, de São José dos Campos, de Centro Poliesportivo José Ferreira de Faria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2014.

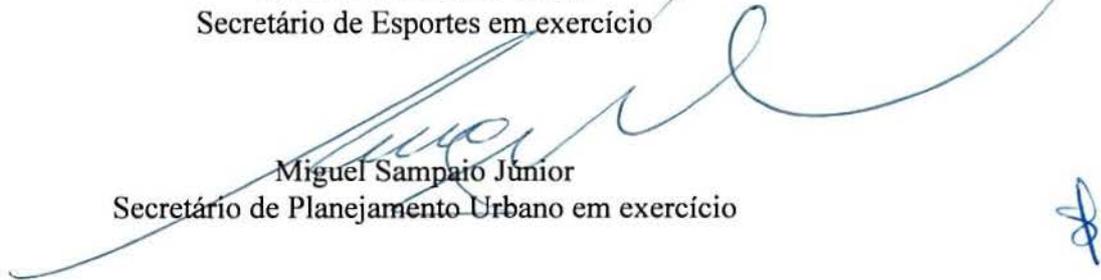


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



José Luís Nunes do Couto
Secretário de Esportes em exercício



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

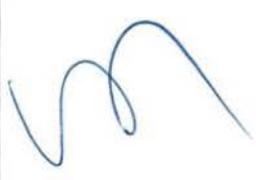


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 118/14, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)

